

Feira HOMI - Milão

14 a 17 de Setembro de 2018

A PARTICIPAÇÃO É VÁLIDA PARA UM ELEMENTO POR EMPRESA E INCLUI:

- Locação de espaço;
- Arquitetura e construção do stand tipo da feira, beneficiando de imagem comum;
- Viagem e alojamento (regime de alojamento e pequeno-almoço);
- Flyers de participação;
- Campanha de marketing e promoção;
- Dossier de mercado;
- Gestão e acompanhamento técnico da AEP.

Nota: Por critério do PORTUGAL 2020 | COMPETE 2020 e de viabilidade operacional, a participação nesta ação implicará um número mínimo de **6 empresas participantes**.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Transporte de mercadorias a ser cotado individualmente pelos agentes económicos que assim o solicitem, podendo ser igualmente financiado até 2m3 por empresa.
- 2) Locação de espaço, stand individual, dentro da área de participação coletiva e sujeita à disponibilidade de espaço feiral atribuída pela organização do certame, sendo a atribuição dos espaços efetuada pela ordem de entrada da formalização das inscrições;
- 3) Os displays e/ou mobiliário adicional requerido pelas empresas e que não faça parte da proposta de área individual a apresentar será considerado um valor extra;

CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO

HOMI 2018	6 m ²	9 m ²	12 m ²
Investimento Total por empresa	4.180 €	5.080 €	5.430 €
Valor PME com financiamento PORTUGAL2020 e COMPETE 2020 a 50%	2.090 €	2.540 €	2.715 €

ACRESCE AO VALOR DE PARTICIPAÇÃO O VALOR DE 500€, RESPEITANTE A DESPESAS NÃO COMPARTICIPADAS

(aos valores apresentados acresce IVA à taxa em vigor)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PARA PME's:

500 €	1º Pagamento - Despesas não participadas no valor de 500 € a liquidar com a formalização da inscrição.
2.090 € / 2.540 €	2º Pagamento - As empresas que cumpram os requisitos de elegibilidade para beneficiarem dos incentivos do PORTUGAL 2020 COMPETE 2020

/ 2.715€

apenas pagam o correspondente a 50% do investimento no prazo de 15 dias após a formalização da inscrição.

- Aos valores apresentados acresce o IVA à taxa legal aplicado sobre o valor total de participação.

- Será celebrado um acordo de entendimento entre as partes sobre o montante do incentivo a receber

a) Em caso de cancelamento /adiamento da participação, por parte da empresa ou da Entidade organizadora do certame, por motivos alheios à AEP, não haverá lugar a reembolso do valor correspondente às despesas não comparticipadas sendo ainda devido à AEP o ressarcimento de todos os custos incorridos por força da inscrição na ação.

b) Em caso de cancelamento/adiamento por parte da Organização local ou por razões alheias que possam colocar em causa a integridade dos participantes, a AEP reservar-se-á o direito de suspender a sua presença no certame, sem que tal confira à empresa participante o direito a qualquer indemnização daí decorrente ou devolução de valores entregues sendo, ainda devido à AEP o ressarcimento de todos os custos incorridos por força da inscrição na ação.

OBSERVAÇÕES:

I) As inscrições serão validadas com a receção do formulário de inscrição preenchido online, com cópia via fax ou e-mail, devidamente assinada e carimbada por representante que comprometa legalmente a empresa, e acompanhada da transferência do valor de 500€ relativo às despesas não comparticipadas (a que acresce IVA à taxa em vigor). Aquando da confirmação da inscrição por parte da AEP, será emitida a respetiva fatura/recibo referente ao pagamento em causa.

II) Para além dos critérios de elegibilidade a cumprir pelos agentes económicos no âmbito do PORTUGAL 2020 | COMPETE 2020, as inscrições serão ainda analisadas por ordem de chegada.

III) Empresas não elegíveis no âmbito do PORTUGAL 2020 | COMPETE 2020 poderão participar suportando na íntegra os valores do package de participação e despesas não comparticipadas apresentadas.

IV) Em fase de encerramento do projeto, poderá haver a necessidade de se proceder a ajustes financeiros dependendo dos custos finais que vierem a ser apurados e do universo final das empresas participantes, pelo que o valor do reembolso poderá sofrer ligeiras alterações.

O pagamento da inscrição e valor de participação deverá ser efetuado através dos seguintes meios:

Por cheque:

O cheque original deverá ser enviado por correio para AEP – Associação Empresarial de Portugal, Av. Dr. António Macedo, 4450-617 Leça da Palmeira - Contribuinte nº 500 971 315

Por transferência bancária:

Para a AEP – Associação Empresarial de Portugal

Banco: Entidade: BPI

IBAN: PT50 0010.0000.2582 4570 0047 1